



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

\* Rua Rui Barbosa, 21-70 – Centro - CEP 15130-055 – Mirassol-SP

((17) 3242-6244 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br e-mail: cultura@mirassol.sp.gov.br

Coordenadoria de Cultura e Turismo

### OFÍCIO Nº010/2026 - SEMCT

Ilmo. Sr.

José Renato dos Santos Filho

Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas - DTCP

Nesta.

**Assunto: Contratação de empresa especializada em som e iluminação para JUNINÃO 2026.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3530300.404.00000547/2026-43.

### FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### **Demanda:**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vem através deste solicitar abertura de Processo Licitatório, para **contratação de empresa especializada em som e iluminação para Juninão 2026**, conforme descrição no Termo de Referência anexo a este documento.

#### **Justificativa:**

**Considerando** as festividades que será realizado no mês de junho e a necessidade de contarmos com o suporte técnico, bem como som e iluminação para fins de cumprimento do evento cultural previsto para as festividades do mês de junho, solicitamos que atendam a solicitação presente de **contratação de empresa especializada em som e iluminação**, que será realizado do dia 28 de maio à 05 de julho de 2026, na praça Dr. Anísio José Moreira. Será prestado os serviços, com duração de 4 (quatro) horas para cada dia de evento com início das 19hs00 às 23h00, ficará disponível som e iluminação e técnico, conforme a necessidade desta secretaria podendo assim ser alterado para eventos de dia conforme esta secretaria precisar. A estrutura de som e luz deverá contar com um técnico de som e luz disponível para as datas e horários do evento, com os seguintes equipamentos descritos no termo de referência.

#### **Fundamento Legal:**

Considerando o valor do orçamento apresentado, a contratação deverá ser realizada por **procedimento**

## licitatório.

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

**Considerando** as festividades que será realizado no mês de junho e a necessidade de contarmos com o suporte técnico, bem como som e iluminação para fins de cumprimento do evento cultural previsto para as festividades do mês de junho, solicitamos que atendam a solicitação presente de **contratação de empresa especializada em som e iluminação**, que será realizado do dia 28 de maio à 05 de julho de 2026, na praça Dr. Anísio José Moreira. Será prestado os serviços, com duração de 4 (quatro) horas para cada dia de evento com início das 19hs00 às 23h00, ficará disponível som e iluminação e técnico, conforme a necessidade desta secretaria podendo assim ser alterado para eventos de dia conforme esta secretaria precisar. A estrutura de som e luz deverá contar com um técnico de som e luz disponível para as datas e horários do evento, com os seguintes equipamentos descritos no termo de referência.

#### 2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Conforme os valores de aquisição no exercício de 2025, há necessidade de prestação desses serviços nesta data especificada acima, visto o calendário de festividades e necessidade de suporte técnico;

#### 3. RESULTADOS PRETENDIDOS DO ATENDIMENTO DA DEMANDA

Há necessidade de contratação dos serviços devido ao fato de não haver profissionais especializados na área em questão nesta Secretaria, tendo por esse motivo a prestação de tais serviços através de licitação trazendo economicidade aos cofres públicos e a eficiência na utilização dos recursos financeiros e humanos.

#### 4. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Caberá exclusivamente à empresa contratada a responsabilidade pela segurança, guarda e integridade de todos os equipamentos utilizados, ficando a Prefeitura Municipal isenta de quaisquer ônus ou responsabilidades.

O Técnico de som da empresa contratada deverá conter qualificação DRT, disponíveis para todos os dias.

#### 5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

	QTDE	ITEM
		<b>SISTEMA DE SOM</b>
<b>01</b>	<b>SISTEMA</b>	SISTEMA LINE ARRAY 6x6 (2x10 + DRIVE), SUB DUPLO 2x18
<b>02</b>	<b>04</b>	POTÊNCIAS LAB GRUPPEN 20.000 RMS (SUB)
<b>03</b>	<b>04</b>	POTÊNCIAS LAB GRUPPEN 15.000 RMS (MÉDIOS)
<b>04</b>	<b>02</b>	POTÊNCIAS LAB GRUPPEN 10.000 RMS (AGUDOS)

05	01	MESA DIGITAL YAMAHA 32 CANAIS
06	50	CABOS XLR, POWER PLAY 8 VIAS
07	01	POWER PLAY 8 VIAS
08	25	PEDESTAIS
09	04	MONITORES DE PALCO 12 X DRIVE
10	02	MEN POWER 110/220
		<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b>
11	16	MOVING BEAM 8R ATOMIC LED
12	15	ATOMIC LED
13	01	MESA DE LUZ MA/FRAN
14	20	PAR LED RGBW
15	02	BUFFER
16	04	COB
		<b>ESTRUTURA</b>
17	04	SAPATAS
18	04	PAUS DE CARGA
19	04	TALHAS
20	<b>METROS</b>	60 METROS DE TRELIÇA
	<b>01</b>	GRID COM TRÊS TRAVESSAS
		<b>SEGURANÇA</b>
		24 HORAS DE VIGILÂNCIA PARA PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO

**\*CABERÁ EXCLUSIVAMENTE À EMPRESA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA, GUARDA E INTEGRIDADE DE TODOS OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, FICANDO A PREFEITURA MUNICIPAL ISENTA DE QUAISQUER ÔNUS OU RESPONSABILIDADES.**

## **6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO**

O serviço atende o interesse público e social, visto que estamos continuando o Junião 2026 neste Município. Sendo da prestação do serviço a cargo da licitante vencedora, evitando gastos e riscos desnecessários com manutenção mediante servidores municipais. Além disso, não há disponibilidade de profissionais e equipamentos para a execução do objeto, e o processo licitatório garante a economia e a isonomia a todos os participantes.

## **7. ESTIMATIVA DE PREÇOS DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES**

Foram solicitados 3 orçamentos:

- a. 0148406 Tk Som e Luz CNPJ: 55.784.203/0001-08 – valor unitário: R\$ 49.000,00;
- b. 0148408 47.599.723 DEIVID WILLIAN MONTEIRO DE ALMEIDA CNPJ: 47.599.723/0001-12 –

valor unitário: R\$ 52.000,00;

c. 0148410 LUCAS HERNANDES PRODUÇÕES CNPJ: 32.622.088/0001-70 - valor unitário: R\$ 4.500,00.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A descrição do serviço a ser executado e a forma estão descritos no Termo de Referência.

## **9. PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

O bem a ser contratado é indivisível visto a natureza específica.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há.

## **11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

Contratar uma empresa de som e iluminação é crucial para garantir a qualidade e o sucesso de um evento. Primeiramente, essas empresas oferecem equipamentos profissionais que garantem um som claro e uma iluminação adequada, criando uma atmosfera envolvente e impactante. Além disso, profissionais experientes sabem como posicionar e operar os equipamentos, evitando problemas técnicos que poderiam prejudicar a experiência do público. A contratação de uma empresa especializada também proporciona segurança, já que eles seguem normas e regulamentos, minimizando riscos. Por fim, contar com uma equipe dedicada permite que os organizadores se concentrem em outros aspectos do evento, sabendo que a parte técnica está em boas mãos.

## **12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A viabilidade da contratação é importante desde que o serviço tenha qualidade, atendendo às necessidades do evento de forma eficiente e sem imprevistos.

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1. OBJETO**

Solicita contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som e iluminação para Juninão 2026.

### **1.1. Classificação do bem**

“Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem ou serviço comum”.

## **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Considerando** o Juninão 2026, que será realizado em junho de 2026, e a necessidade de contarmos com o suporte técnico, bem como som e iluminação para fins de cumprimento do evento cultural previsto para o mês de junho, contamos com a solicitação presente.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

	QTDE	ITEM
		<b>SISTEMA DE SOM</b>
<b>01</b>	<b>SISTEMA</b>	SISTEMA LINE ARRAY 6x6 (2x10 + DRIVE), SUB DUPLO 2x18
<b>02</b>	<b>04</b>	POTÊNCIAS LAB GRUPPEN 20.000 RMS (SUB)
<b>03</b>	<b>04</b>	POTÊNCIAS LAB GRUPPEN 15.000 RMS (MÉDIOS)
<b>04</b>	<b>02</b>	POTÊNCIAS LAB GRUPPEN 10.000 RMS (AGUDOS)
<b>05</b>	<b>01</b>	MESA DIGITAL YAMAHA 32 CANAIS
<b>06</b>	<b>50</b>	CABOS XLR, POWER PLAY 8 VIAS
<b>07</b>	<b>01</b>	POWER PLAY 8 VIAS
<b>08</b>	<b>25</b>	PEDESTAIS
<b>09</b>	<b>04</b>	MONITORES DE PALCO 12 X DRIVE
<b>10</b>	<b>02</b>	MEN POWER 110/220
		<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b>
<b>11</b>	<b>16</b>	MOVING BEAM 8R ATOMIC LED
<b>12</b>	<b>15</b>	ATOMIC LED
<b>13</b>	<b>01</b>	MESA DE LUZ MA/FRAN
<b>14</b>	<b>20</b>	PAR LED RGBW
<b>15</b>	<b>02</b>	BUFFER
<b>16</b>	<b>04</b>	COB
		<b>ESTRUTURA</b>
<b>17</b>	<b>04</b>	SAPATAS
<b>18</b>	<b>04</b>	PAUS DE CARGA
<b>19</b>	<b>04</b>	TALHAS
<b>20</b>	<b>METROS</b>	60 METROS DE TRELIÇA
	<b>01</b>	GRID COM TRÊS TRAVESSAS
		<b>SEGURANÇA</b>
		24 HORAS DE VIGILÂNCIA PARA PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO

**\*CABERÁ EXCLUSIVAMENTE À EMPRESA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA, GUARDA E INTEGRIDADE DE TODOS OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, FICANDO A PREFEITURA MUNICIPAL ISENTA DE QUAISQUER ÔNUS OU RESPONSABILIDADES.**

#### 3.1. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

### 3.2. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual.

### 3.3. Garantia ou assistência técnica

Os equipamentos relacionados neste documento deverão estar em conformidade **especificados nos itens**, a contar da data vigente.

### 3.4 – DOCUMENTOS PÓS DISPUTA (ACEITABILIDADE DA PROPOSTA)

O Técnico de som da empresa contratada deverá conter qualificação DRT, disponíveis para todos os dias.

### 4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo da vigência do contrato será de **3 (três)** meses, a contar da assinatura do contrato.

### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução será realizada do dia 28 de maio à 05 de julho de 2026 na praça Dr. Anísio José Moreira, será prestado os serviços, com duração de 4 (quatro) horas para cada dia de evento com início das 19hs00 às 23h00. Ficará disponível som e iluminação e técnico, conforme a necessidade desta secretaria podendo assim ser alterado para possíveis eventos de dia conforme esta secretaria precisar. Os equipamentos deverão ser instalados, nas especificações e no preço propostos, no prazo entre os dias 28 de maio à 05 de julho de 2026, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo **CONTRATANTE**, e **pagamento único ao termino da prestação de serviços**. Caberá exclusivamente à empresa contratada a responsabilidade pela segurança, guarda e integridade de todos os equipamentos utilizados, ficando a Prefeitura Municipal isenta de quaisquer ônus ou responsabilidades.

### 6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato deverá ser de acordo com o Decreto Municipal 6.284/23, artigo 13, inciso II, alínea “a” e “b”, na qual estabelecem:

II - Em se tratando de compras:

a ) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo agente público que recebeu o bem, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, pelo fiscal do contrato em prazo não superior a **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.

O gestor do contrato será a **Luiz Henrique Fernandes Prado**, inscrito no CPF nº 055.013.448-40, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

E os fiscais serão **Danilo Rodrigo Pereira**, Coordenador de Turismo e Cultura, inscrito no CPF: 374.931.948-07, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e **Marcos Roberto Henrique**, Chefe da Secretaria Administrativa de Cultura e Turismo, inscrito no CPF nº 273.761.598-43, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A gestão será conforme Decreto Municipal nº 6.284/2023.

Compete ao fiscal e ao gestor as atribuições do art. 19 e art. 21 do Decreto Municipal nº 6.281/2023.

## **7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Não se aplica.

## **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor deverá ser selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade **pregão** na forma **eletrônica** do tipo **menor preço**.

O responsável pelos orçamentos é o servidor **Marcos Roberto Henrique**, Chefe da Secretaria Administrativa de Cultura e Turismo.

### **8.1. Amostra ou prova de conceito**

Não será exigida

### **8.2. Qualificação Técnica**

Limitadas àquelas exigidas no **Anexo I – Habilitação**.  
Técnico de Som com qualificação DRT.

### **8.3. Qualificação Econômico-financeira**

Limitadas àquelas exigidas no **Anexo I – Habilitação**.

### **8.4. Participação de consórcio**

Não se aplica.

### **8.5. Garantia de proposta**

Não será exigida a garantia de proposta.

### **8.6. Condições para assinatura do contrato**

Não será exigido além dos documentos já solicitados para habilitação do participante.

## **9. ESTIMATIVA DO PREÇO**

Elaborada nos termos do art. 29, do Decreto Municipal 6.280, de 26 de dezembro 2023.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Será feito pagamento com recurso próprio.

### **10.1. Fonte do recurso**

Recurso próprio – ficha 1312.

Mirassol, na data da assinatura digital.

**Danilo Rodrigo Pereira**  
**Coordenadoria de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Fernandes Prado, Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, em 15/01/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Rodrigo Pereira, Coordenador(a) de Cultura e Turismo**, em 15/01/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0148222** e o código CRC **580ECD88**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00000547/2026-43

SEI nº 0148222